

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1353 de 3 de Janeiro de 2024  
DATA: 03/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:  
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: \*\*\*.658.323-\*\*

em 03/01/2024 17:34:52

IP com n°: 192.168.56.1

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1597](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1597)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* - em 03/01/2024 17:34:52 - IP com n°: 192.168.56.1 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1597](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1597)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 001/2024 - PORTARIA Nº 001/2024  
NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JUL
- PORTARIA: Nº 02/2024 - PORTARIA Nº 02/2024 - SEMDES DE 03 DE JANEIRO DE 2024
- PORTARIA: Nº 03/2024 - PORTARIA Nº 03/2024 - SEMDES DE 03 DE JANEIRO DE 2024

### EDITAL

- RETIFICAÇÃO: nº 001/2024 - RETIFICAÇÃO Nº 001/2024  
RETIFICA O EDITAL Nº 04/2023
- RETIFICAÇÃO: nº 01/2024 - RETIFICAÇÃO Nº 01/2024  
RETIFICA O EDITAL Nº 05/2023



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 001/2024

## PORTARIA Nº 001/2024

**Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 83 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** que Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolveu designar servidores deste Município para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com as Organizações Sociais da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- **DEUZILENE PEDRA VIEGAS** – Assistente Social
- **MARIANA SOARES SILVA** – Chefe de Departamento
- **JORGETANS DAMASCENO JUNIOR** – Assessor Jurídico

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas *in loco* às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Colaboração / Cooperação / Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer -se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 03 de janeiro de 2024.

SUELY CORDEIRO ABREU FERREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 02/2024****PORTARIA Nº 02/2024 - SEMDES DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que cabe à administração pública promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador público delegar competências a terceiros;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência das parcerias celebradas pela administração pública, conforme Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2022 -SEMDES, Processo Administrativo nº 9258/2021-SEMDES;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora **Nayara Santos Cutrim**, Coordenadora de Proteção Social Especial, Matrícula nº 67007605-1, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração nº 002/2022 - SEMDES, que tem por objeto "Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem", conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo Administrativo, celebrado entre o INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - LAR CALÁBRIA e o MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Compete ao Gestor as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras, conforme estipula o Art. 61 da Lei nº 13.019/2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, conforme artigo 61, inciso V, da lei Federal 13.019;

Art. 3º - O Gestor contará na execução das suas atribuições com o suporte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAÇO DO LUMIAR, 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUELY CORDEIRO ABREU FERREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 03/2024****PORTARIA Nº 03/2024 - SEMDES DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que cabe à administração pública promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador público delegar competências a terceiros;



CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência das parcerias celebradas pela administração pública, conforme Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2023 -SEMDES, Processo Administrativo nº 9990/2023-SEMDES;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora **Nayara Santos Cutrim**, Coordenadora de Proteção Social Especial, Matrícula nº 67007605-1, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2023 - SEMDES, que tem por objeto "Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar", conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 9990/2023, celebrado entre o INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - LARCALÁBRIA e o MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Compete ao Gestor as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras, conforme estipula o Art. 61 da Lei nº 13.019/2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, conforme artigo 61, inciso V, da lei Federal 13.019;

Art. 3º - O Gestor contará na execução das suas atribuições com o suporte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAÇO DO LUMIAR, 03 DE JANEIRO DE 2024.

**SUELY CORDEIRO ABREU FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - RETIFICAÇÃO: nº 001/2024**

**Retificação nº 001/2024**  
**RETIFICA O EDITAL Nº 04/2023**

Considerando a Lei Complementar N.º 202/2023, que prorroga o prazo de execução dos recursos da Lei Complementar N.º 195/2022, Lei Paulo Gustavo, para até 31 de dezembro de 2024, o Secretário Municipal de Cultura de Paço do Lumiar torna público a prorrogação dos prazos do EDITAL Nº 04/2023, referente ao fomento de audiovisual, com recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo:

No item 21,

**ONDE SE LÊ**

**21. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	<b>27/11/2023</b>
INSCRIÇÕES (online e presencial)	<b>22/11/2023 a 07/12/2023</b>
Período para análise e publicação do resultado preliminar	<b>08/12/2023 a 19/12/2023</b>



Período para recurso	<b>20/12/2023 a 29/12/2023</b>
Resultado Final	<b>03/01/2024</b>
Período para entrega da documentação	<b>04/01/2024 e 05/01/2024</b>
Homologação	<b>09/01/2024</b>
Repasso dos recursos	<b>Até dia 31/01/2024</b>

**LEIA-SE****21. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	<b>27/11/2023</b>
INSCRIÇÕES (online e presencial)	<b>22/11/2023 a 07/12/2023</b>
Período para análise e publicação do resultado preliminar	<b>08/12/2023 a 19/12/2023</b>
Período para recurso	<b>20/12/2023 a 29/12/2023</b>
Resultado da Análise pós Recurso	<b>10/01/2024</b>
Análise de mérito e divulgação do Resultado Final	<b>10/01/2024 a 16/01/2024</b>
Período para entrega da documentação	<b>17/01/2024 e 23/01/2024</b>
Homologação do Resultado Final	<b>24/01/2024</b>
Repasso dos recursos	<b>Até dia 31/01/2024</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - RETIFICAÇÃO: nº 01/2024****Retificação nº 01/2024****RETIFICA O EDITAL Nº 05/2023**

Considerando a Lei Complementar N.º 202/2023, que prorroga o prazo de execução dos recursos da Lei Complementar N.º 195/2022, Lei Paulo Gustavo, para até 31 de dezembro de 2024, o Secretário Municipal de Cultura de Paço do Lumiar torna público a prorrogação dos prazos do EDITAL Nº 05/2023, referente ao fomento e premiação das demais áreas da cultura, com recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo:

Na item 19,

**ONDE SE LÊ****19. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	<b>27/11/2023</b>
INSCRIÇÕES (online e presencial)	<b>22/11/2023 a 07/12/2023</b>



Período para análise e publicação do resultado preliminar	<b>08/12/2023 a 19/12/2023</b>
Período para recurso	<b>20/12/2023 a 29/12/2023</b>
Resultado Final	<b>03/01/2024</b>
Período para entrega da documentação	<b>04/01/2024 e 05/01/2024</b>
Homologação	<b>09/01/2024</b>
Repasso dos recursos	<b>Até dia 31/01/2024</b>

**LEIA-SE****19. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	<b>27/11/2023</b>
INSCRIÇÕES (online e presencial)	<b>22/11/2023 a 07/12/2023</b>
Período para análise e publicação do resultado preliminar	<b>08/12/2023 a 19/12/2023</b>
Período para recurso	<b>20/12/2023 a 29/12/2023</b>
Resultado da Análise pós Recurso	<b>10/01/2024</b>
Análise de mérito e divulgação do Resultado Final	<b>10/01/2024 a 16/01/2024</b>
Período para entrega da documentação	<b>17/01/2024 e 23/01/2024</b>
Homologação do Resultado Final	<b>24/01/2024</b>
Repasso dos recursos	<b>Até dia 31/01/2024</b>



## EQUIPE DE GOVERNO

**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeita

**Inaldo Alves Pereira**  
Vice-prefeito

**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município - MUNICÍPIO

**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

**Djeane Penha Machado**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

**Gabrielle Golenhesky Luz da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**Helica Araújo Silva**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - DIREITOS HUMANOS

**Elizabeth Diniz Lima**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

**Denys Henrique Santos Abreu**  
Controladoria Geral do Município - CONTROLADORIA GERAL

**Alberlucia Mendes Desterro**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

**Danielle Pereira Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Benedito Amado dos Santos Pires Filho**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

**Marcio Pedro Ferreira**  
Gabinete da Prefeita - GABINETE

**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Gleyciane Pessoa Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Suely Cordeiro Abreu Ferreira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**Maria José Marinho de Oliveira**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

